



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 140/2026 – São Paulo, sexta-feira, 31 de julho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 5920, DE 20 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Autorizar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, o gozo de férias no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/07/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035401-23.2025.4.03.8000

Interessado(a): LEANDRO ANDRE TAMURA

Informação nº 13344513/2026 - DMAG: Ciente.

Defiro a averbação, para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, de 1.171 dias, referentes ao período de 28/04/1999 a 19/09/2002, trabalhados no cargo de Escrevente Técnico Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e de 417 dias, referentes ao período de 06/07/2006 a 26/08/2007, trabalhado na Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johonsom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 28/07/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035401-23.2025.4.03.8000

Interessado(a): LEANDRO ANDRE TAMURA

Informação DMAG 13072035: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 1.171 dias, já descontados 70 (setenta) dias de faltas, referentes ao período de 28/04/1999 a 19/09/2002, trabalhados como Escrevente Técnico Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; e de 1.384 dias, referentes ao período de 20/09/2002 a 04/07/2006, trabalhados como Analista Judiciário - Área Judiciária - Executante de Mandados da Seção Judiciária de São Paulo, nos termos dos artigos 100 e 103, I, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 1.171 dias, já descontados 70 (setenta) dias de faltas, referentes ao período de 28/04/1999 a 19/09/2002, trabalhados como Escrevente Técnico Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; e de 654 dias, referentes ao período de 20/09/2002 a 04/07/2004, trabalhados como Analista Judiciário - Área Judiciária - Executante de Mandados da Seção Judiciária de São Paulo, tudo nos termos da Resolução CJF 942/2025 e da Resolução PRES 784/2025.

Defiro a averbação, para fins de Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, de 1.384 dias, referentes ao período de 20/09/2002 a 04/07/2006, trabalhados como Analista Judiciário - Área Judiciária - Executante de Mandados da Seção Judiciária de São Paulo, nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunique-se ao magistrado a necessidade de comprovar o desempenho de atividades jurídicas e não apenas administrativas para averbação do período exercido no cargo de Escrevente Técnico Judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para efeitos na Parcela de Valorização por Tempo de Antiguidade na Carreira, nos termos do item 5.1. da Tese fixada no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466, e do artigo 3º da Resolução Conjunta n. 14, de 06 de abril de 2026, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 05/05/2026, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5933, DE 28 DE JULHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 24 de setembro de 2026, o período de férias agendado para 14 de setembro a 03 de outubro de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5903/2026, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FABIO FISCHER, e autorizar gozo do saldo respectivo no período de 09 a 18 de dezembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 30/07/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 5941, DE 29 DE JULHO DE 2026

Constitui comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais e JEF de Guarulhos (19ª Subseção Judiciária), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 5478, de 03 de março de 2026, e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE nº 5325, de 19 de dezembro de 2025, alterado pelas Portarias CORE 5710, de 07 de abril de 2026, 5780, de 17 de abril de 2026, e 5908, de 08 de julho de 2026;

RESOLVE:

Integrar a Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria Regional Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa para participar dos trabalhos dos trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais e JEF de Guarulhos (19ª Subseção Judiciária), da Seção do Estado de São Paulo, no período de 10, 12 a 14 de agosto de 2026, sendo os trabalhos do dia 10 realizados de forma remota.

Constituir, para atuar na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais e JEF de Guarulhos (19ª Subseção Judiciária), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 10, 12 a 14 de agosto de 2026, com realização remota dos trabalhos em 10 de agosto de 2026, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	RF
Laércio Barroso Lopes Mataruco	Assessor	2850
Rodrigo de Melo Almeida	Chefe de Gabinete	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Claudio Antonio Klein	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1684
Eduardo Seihuku Kinjo	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	3920
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 29/07/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9833, DE 29 DE JULHO DE 2026

Torna pública a relação dos agentes titular, substituto e interino responsáveis, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022;

CONSIDERANDO o constante do Expediente 0018369-68.2026.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Tomar pública a relação de agentes titulares, substitutos e interinos responsáveis, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para cadastramento no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, conforme anexo.

Art. 2.º Revogar a Portaria DIRG nº 7681, de 19 de abril de 2024 (10779956) e alterações seguintes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA DIRG Nº 9833, DE 29 DE JULHO DE 2026

ROL DE RESPONSÁVEIS - Tribunal Regional Federal da 3ª Região:

▷ Natureza de responsabilidade: 100 ORDENADOR DE DESPESAS

Titular: LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

Substituto: ANDRÉ CUSTODIO NEKATSCHALOW

▷Natureza de responsabilidade: 103 ORDENADOR DE DESPESA P/ DELEG. DE COMPETÊNCIA

Titular: MARTA FERNANDES MARINHO CURIA

Substituto: WESLEY DOS SANTOS

Interino: ANDREA DIAS GOMES DE KERBRIE

▷Natureza de responsabilidade: 110 RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE DE REGISTRO DE GESTÃO

Titular: MATHEUS KENZO SODA

Substituto: FABIO MAKOTO HIGUCHI

Interino: MIRIAM EMI MORITA

▷Natureza de responsabilidade: 131 RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Titular: JEANE REIS ALVES

Substituto: FREDERICO AGRÍCOLA BATISTA DA SILVA

Interino: SIDNEY SILVA VASCO

▷Natureza de responsabilidade: 132 DIRIG. MÁXIMO DA UJ QUE APRESENTA AS CONTAS

Titular: LUÍS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO

Substituto: ANDRÉ CUSTODIO NEKATSCHALOW

▷Natureza de responsabilidade: 137 RESPONSÁVEL PELOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Titular: JEANE REIS ALVES

Substituto: FREDERICO AGRÍCOLA BATISTA DA SILVA

Interino: SIDNEY SILVA VASCO

▷Natureza de responsabilidade: 138 RESPONSÁVEL PELOS ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA

Titular: JEANE REIS ALVES

Substituto: SIDNEY SILVA VASCO

▷Natureza de responsabilidade: 152 RESPONSÁVEL TÉCNICO – ENGENHARIA

Titular: FREDERICO ASSIS BASTOS

Substituto: DANIELE FURUSHIMA AKIYOSHI

Interino: EDUARDO TSUYOSHI FRANCA HASHIMOTO

▷Natureza de responsabilidade: 154 RESPONSÁVEL TÉCNICO - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO

Titular: DANIEL HENRIQUE GUIMARÃES

Substituto: FLÁVIO DE SOUZA OLIVEIRA

Interino: CRISTIANO WILSON CRUGE

▷Natureza de responsabilidade: 160 RESPONSÁVEL PELA BIBLIOTECA

Titular: LUCIANA MARIA NAPOLEONE

Substituto: SOFIA SAHEKI SKULSKI

▷Natureza de responsabilidade: 162 RESPONSÁVEL PELO ARQUIVO

Titular: MARINA PAULELLI MARIUTTI ENGEL

Substituto: SAMUEL ALVES DUTRA

▷Natureza de responsabilidade: 207 RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE CONTÁBIL

Titular: MANUEL RIBEIRO LUSTOZA NETO

Substituto: ROGÉRIO VINÍCIUS AUGUSTO

▷Natureza de responsabilidade: 301 RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO - BENS DE ESTOQUE

Titular: ADRIANA AARMOND DE CARVALHO

Substituto: DIEGO CALDAS VIEIRA

▷Natureza de responsabilidade: 303 GESTOR DE LICITAÇÕES

Titular: RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO

Substituto: MARINA MARIE SAITO

▷Natureza de responsabilidade: 306 RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PATRIMÔNIO - BENS MOVEIS

Titular: ADRIANA AARMOND DE CARVALHO

Substituto: DIEGO CALDAS VIEIRA

▷Natureza de responsabilidade: 309 RESPONSÁVEL POR MATERIAL FARMACÊUTICO

Titular: ANA PAULA BRAGA COCCO SILVÉRIO

Substituto: GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

▷Natureza de responsabilidade: 321 RESPONSÁVEL AUDITORIA INTERNA

Titular: THALES FERNANDO DE CAMPOS PISSOLATO

Substituto: MARCELO VASCIABEO

▷Natureza de responsabilidade: 326 GESTOR DE TRANSPORTES

Titular: GUILHERME DE CASTRO ALMEIDA
Substituto: GUSTAVO MORENO DE CAMPOS
Interino: ELEUSIS DE CASSIA MAZZI DE AZEVEDO

▷ Natureza de responsabilidade: 338 RESPONSÁVEL POR MATERIAL ODONTOLÓGICO

Titular: ANA PAULA BRAGA COCCO SILVÉRIO
Substituto: GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

▷ Natureza de responsabilidade: 342 GESTOR DE PESSOAL - FOLHA DE PAGAMENTO

Titular: ROSANA MORAES
Substituto: NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO
Interino: ESTER DOS SANTOS MACIEL DA SILVA

▷ Natureza de responsabilidade: 353 RESPONSÁVEL POR MATERIAL GRÁFICO

Titular: MARIO SEIJI KAVAMURA
Substituto: MARCOS DE PAULA QUEVEDO

▷ Natureza de responsabilidade: 388 GESTOR DE PRECATÓRIOS

Titular: VIRGÍNIA BRANDÃO MARTINS
Substituto: VIVIAN FACURI DOS SANTOS
Interino: AUGUSTO CÉSAR DE CASTRO

▷ Natureza de responsabilidade: 394 RESP PELA GESTÃO DO PATRIMÔNIO - BENS IMÓVEIS

Titular: MARIO SEIJI KAVAMURA
Substituto: RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/07/2026, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 9816, DE 23 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **KARLA ALVES LISBOA**, RF 1981, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Ingresso, Afastamento e Controle de Cargos e Funções, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CLAUDIA MARIA LIMA CANDIANI**, RF 4411, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/07/2026, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9807, DE 20 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR a servidora **VIVIANE PEIXOTO DO AMARAL**, RF 3397, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 23/07/2026, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9823, DE 27 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 12 de agosto de 2026, o servidor **IGNÁCIO YURI NASCIMENTO DA SILVA**, RF 4430, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 12 de agosto de 2026, o servidor **ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI**, RF 1967, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/07/2026, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9821, DE 27 DE JULHO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **LUCIENE SANTOS DE JESUS**, RF 4688, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **ISABELLA FIDALGO OLIVEIRA**, RF 4713, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/07/2026, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9822, DE 27 DE JULHO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **ISABELLA FIDALGO OLIVEIRA**, RF 4713, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR a servidora **LUCIENE SANTOS DE JESUS**, RF 4688, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/07/2026, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9819, DE 24 DE JULHO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor **FABIO BAPTISTA DOS SANTOS**, RF 4783, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Erik Granstrup.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/07/2026, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9817, DE 24 DE JULHO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor **FELIPE JACCOUD DE LIMA**, RF 4785, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Ney de Andrade, perante a Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/07/2026, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13360202/2026 - PRES/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0024005-15.2026.4.03.8000

Documento nº 13360202

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora LUDMYLLA MEDEIROS DO COUTO, R.F. nº 4790.

Tendo em vista a informação DAPE 13358694, dê-se ciência à interessada para que providencie a juntada de **Declaração de Tempo de Contribuição a ser emitida** pela Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO como **Respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição nº 33**, emitida em 28/06/2026, **com as devidas correções**, nos termos da **Portaria MTP nº 1467/2022** e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/07/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO N° 13348354/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005117-92.2026.4.03.8001

EMPRESA: DIGIGUARD GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 58/2026 - DICT/SUFT (doc. 13348200).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **DIGIGUARD GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **DIGIGUARD GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 13346500/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015303-14.2025.4.03.8001

EMPRESA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 49/2026 - DICT/SUFT (doc. 13346455).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **efeito devolutivo** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a Decisão anteriormente proferida (doc. 13271607), qual seja, a aplicação à empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **R\$ 2.058,78 (dois mil e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, pela falta de cobertura do posto 44HD do Fórum Federal de Catanduva, do posto 44HD do Fórum Federal de Ribeirão Preto e do posto 12HN do Fórum Federal de São José do Rio Preto, no mês de setembro de 2025, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato n. 04.893.10.25 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafiado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional – DISE para que proceda à retenção do valor de **R\$ 2.058,78 (dois mil e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa em questão, sendo possível a utilização dos valores do contrato atualmente vigente, nos termos do art. 8º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da **JUNTO SEGUROS S/A** acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUC3 N° 39, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS/SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria SUC3 nº 33 de 08/08/2025 (12244038), de designação de fiscais do Contrato 04.839.10.23 - SIMPRESS Região 3 (10247073), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão (Lote 3), para que, no fórum indicado, passem a constar como fiscais técnicos:

Fórum Federal de Guaratinguetá

- Fiscal Titular: Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140.

- Fiscal Substituto: Romualdo de Macedo Júnior, RF 9379.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/07/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUSG N° 146, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 135, DE 23 DE ABRIL DE 2026 (13044861) publicada em 27/04/2026, para **DESIGNAR** os fiscais da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços 12.1295.10.24 (10536155) e N.I. 12.1296.10.24 (10536175), homologadas com as empresas, **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.293.074/0001-87 e TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.083.148/0001-13**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, conforme segue:

De:

Fórum Federal de Guaratinguetá

Fiscal Titular: Marcos César Vieira de Abreu, RF: 3140

Fiscal Substituto: Ramon César Silva, RF: 9233

Para:

Fórum Federal de Guaratinguetá

Fiscal Titular: Ramon César Silva, RF: 9233

Fiscal Substituto: Romualdo de Macedo Júnior, RF 9379

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/07/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSG Nº 145, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 133, DE 23 DE ABRIL DE 2026 (13044399) publicada em 27/04/2026, para **DESIGNAR** os fiscais da contratação decorrente do Contrato N.I. 04.866.10.24 (11317961), firmado com a empresa **CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA, CNPJ nº 21.205.134/0001-19**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, conforme segue:

De:

Fórum Federal de Guaratinguetá

Fiscal Titular: Marcos Cesar Vieira de Abreu, RF: 3140

Fiscal Substituto: Ramon César Silva: RF: 9233, CPF: 114.443.466-10

Para:

Fórum Federal de Guaratinguetá

Fiscal Titular: Ramon César Silva, RF: 9233, CPF: 114.443.466-10

Fiscal Substituto: Romualdo de Macedo Júnior, RF 9379, CPF 108.088.107-74

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/07/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSF Nº. 378, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Designa os membros da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis e revoga a Portaria DFORSF nº 203, de 02 de julho de 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 19, do Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025, da Presidência da República, para que as classificações e avaliações de bens sejam efetuadas por comissão instituída pela autoridade competente do órgão, em caráter permanente ou especial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 880, de 29 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução nº 579, de 1º de março de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que regulamenta a alienação, a cessão, a transferência, o reaproveitamento, a inutilização e o abandono de bens móveis no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço nº 56, de 24 de maio de 2024, desta Diretoria do Foro, que regulamenta a alienação, cessão, transferência e o reaproveitamento de bens móveis no âmbito da Seção Judiciária no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0022117-18.2020.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Desfazimento de Bens Inservíveis, que passa a ser constituída da seguinte forma, entre titulares e respectivos suplentes:

I - Titulares:

4603;

- a) Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (UCIN): Cesar Augusto Nakamura, RF 7084;
b) Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (UCOL): Jean Pires Santos, RF 7940;
c) Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD): Jorge Cardoso de Barros Melchert, RF 749; Andre Luis Puertas Gutierrez Costa, RF 6956; V aldir de Souza, RF 4603;
d) Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura (UMIN): Ricardo Cordeiro de Jesus, RF 4280;
e) Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (UPOF): Paulo Sérgio Almeida da Silva, RF 3480;
f) Secretaria Administrativa - Divisão de Apoio Administrativo (DIAD): Ellen de Oliveira Bicelli, RF 5480.

II - Suplentes:

- a) Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (UCIN): Renata Rodrigues Martins, RF 5876;
b) Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (UCOL): Rodolfo Takeshi Nakasumi, RF 7263;
c) Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD): Gilberto Mauro Catafêsta, RF 5477;
d) Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura (UMIN): Walter Iwao Goshima, RF 5899;
e) Secretaria Administrativa - Divisão de Apoio Administrativo (DIAD): Thais Amarel Di Fini, RF 2827.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida por servidor(a) indicado(a) pela Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD).

Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 203, de 02 de julho de 2024, desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 13226800/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0070440-59.2017.4.03.8001

Documento nº 13226800

Nos termos da Informação SUBE 13226716, AUTORIZO a inclusão do servidor RUBENS DE MELLO GABARRON, RF 8441, no auxílio-transporte a partir de 04/06/2026, de acordo com as informações constantes no formulário 13197374 e na declaração 13226423, conforme o disposto no §3º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, incluído pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Os comprovantes de despesa com o ônibus seletivo intermunicipal deverão ser juntados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à utilização, para fins de controle sob pena de suspensão do benefício.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/07/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13232013/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009899-45.2026.4.03.8001

Documento nº 13232013

De acordo com os termos da informação SUBE 13231916, AUTORIZO a inclusão do servidor CLEBER CALIXTO LIMA, RF 9397, no benefício auxílio-transporte, a partir de **JUNHO DE 2026**, para utilização de veículo próprio, com fundamento no §2º, do artigo 5º, da Resolução n. 004/2008, alterado pela Resolução n. 605/2019, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Deverá ser considerado o itinerário com valor mais econômico para cálculo dos valores a serem creditados ao referido servidor em folha de pagamento.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/07/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13353282/2026

Conforme documento SEI nº 13343306, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS FERNANDO SCHEUER MESSINA - RF 7640, para o período de 25/07/2026 a 19/09/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13220816/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0024765-44.2015.4.03.8001

Documento nº 13220816

Considerando o disposto na Informação SUBE 13220683, autorizo a manutenção do auxílio-saúde, considerando a alteração de operadora de HGU - Saúde - São Francisco Assistência Médica Ltda para Unimed Vale do São Francisco Cooperativa de Trabalho Médico, a partir de **maio/2026**, ao dependente do(a) servidor(a) Carlos Alberto do Nascimento Moura, RF 8046, Nathan Leal Moura (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03.

À Seção de Benefícios Assistenciais - SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 29/07/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13212768/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0027055-27.2018.4.03.8001

Documento nº 13212768

Considerando o disposto na Informação SUBE 13212565, bem como o parecer jurídico consignado no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001 e decisão paradigma do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro (9800030), autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de junho/2026**, ao(à) servidor(a) Leonardo Vicente Oliveira Santos, RF 3462, e seu(sua)(s) dependente(s), Débora Cristina Nogueira (esposa) e Helena Nogueira Santos (filha), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 C/JF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas C/JF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03.

Dê-se ciência ao servidor(a) **acerca da necessidade de pagamento pessoal mensal do plano de saúde**, nos termos do que fora decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001, onde é obrigação do servidor comprovar efetivamente que foi o responsável pelo pagamento das obrigações contratuais.

Ressalta-se que o não cumprimento do que fora decidido no referido processo SEI poderá ensejar a suspensão do pagamento do benefício auxílio-saúde e demais medidas cabíveis.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 29/07/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13221492/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0010351-26.2024.4.03.8001

Documento nº 13221492

Considerando o disposto na Informação SUBE 13221414, autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de junho/2026**, à(ao) dependente(s) da(o) Excelentíssima(o) Senhor(a) Juiz(a) Federal Substituto(a), Doutor(a) Gabriela Frazão de Souza, RF 30567, Diogo Baptista Simões (cônjuge), nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 C/JF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas C/JF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03.

À Seção de Benefícios Assistenciais - SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, **Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 29/07/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13351998/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013445-60.2016.4.03.8001

Documento nº 13351998

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13351042 e nº 13350673, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARISE SHIMABUKURO LUCENA - RF 3371, para o período de 08/07/2026 a 17/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13352614/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011848-07.2026.4.03.8001

Documento nº 13352614

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13351992, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCISCO WILTEMBERG FORTE ALVES FILHO - RF 9300, para o período de 27/07/2026 a 31/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13354538/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051849-83.2016.4.03.8001

Documento nº 13354538

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13351696 e nº 13340068, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ADRIANA MANCIOPPI - RF 1671, para o período de 15/07/2026 a 18/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13354574/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0026596-25.2018.4.03.8001
Documento nº 13354574

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 13354430, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 24/07/2026, formulado pelo servidor SERGIO CARLOS PINTO - RF 5399.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13355839/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062142-15.2016.4.03.8001
Documento nº 13355839

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13351084, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - RF 1761, para o período de 28/07/2026 a 11/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13355866/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0019097-19.2020.4.03.8001
Documento nº 13355866

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13354949, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MIGUELANGELO NAPOLITANO - RF 4690, para o período de 27/07/2026 a 28/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13355997/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011883-64.2026.4.03.8001
Documento nº 13355997

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13354855, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINA ARAAGAO DE LIMA - RF 9407, para o período de 28/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13356028/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062300-70.2016.4.03.8001
Documento nº 13356028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13354824, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO - RF 1397, para o período de 27/07/2026 a 29/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13356059/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058977-57.2016.4.03.8001
Documento nº 13356059

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13354695, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora YELLBIN MOROTE GARCIA - RF 8174, para o período de 27/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13359327/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011837-75.2026.4.03.8001

Documento nº 13359327

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13351234, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NAYRANA MACHADO DE ARAGAO - RF 9592, para o período de 23/07/2026 a 25/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13359293/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053557-37.2017.4.03.8001

Documento nº 13359293

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13351117, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS DE ANDRADE BORIO - RF 5245, para o período de 26/07/2026 a 08/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13359316/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014521-22.2016.4.03.8001

Documento nº 13359316

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13355869, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA PAULA CIANCIA ANTUNES - RF 3461, para o período de 28/07/2026 a 29/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13360431/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0064997-64.2016.4.03.8001

Documento nº 13360431

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13358039, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, para o período de 28/07/2026 a 06/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13360455/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021855-39.2018.4.03.8001

Documento nº 13360455

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13357655, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA TELMA MELO FALCAO - RF 3822, para o período de 28/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13360477/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004397-43.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13358348, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EVANDRA LISE DE SANTANA MARAN - RF 3704, para o período de 28/07/2026 a 30/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13361222/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070624-49.2016.4.03.8001

Documento nº 13361222

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13359182, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIANA FLAVIA DE CASTRO TAMANTINI - RF 3257, para o período de 29/07/2026 a 27/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13361280/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010999-69.2025.4.03.8001

Documento nº 13361280

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13350811, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO RODRIGUES CIOTTI - RF 9211, para o período de 23/07/2026 a 28/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13361297/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012715-49.2016.4.03.8001

Documento nº 13361297

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13359091, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor WAGNER WALTRICK - RF 6134, para o período de 29/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13361315/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009536-92.2025.4.03.8001

Documento nº 13361315

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13359453, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AMARILDO BEZERRA DA SILVA - RF 9290, para o período de 29/07/2026 a 31/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13361335/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013608-40.2016.4.03.8001

Documento nº 13361335

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13359710, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JOSELITA VIEIRA DE SOUZA - RF 1236, para o período de 28/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 29/07/2026, às 19:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ-SJSP Nº 166, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

RF	Nome	A partir de	Fim	Titulação	Curso
1182	Debora Godoy Segnini	01/01/2026		Graduação	Direito
1366	Eloiza Rocha Medeiros	01/01/2026		Graduação	Direito
1514	Miriam Cunha Bastos	01/01/2026		Graduação	Comunicação Social
1682	Roberto Juns Gomes	01/01/2026		Graduação	Direito
2393	Jefferson Gradella Marthos	01/01/2026		Graduação	Direito
2410	Alvaro Braga da Silva	01/01/2026	05/04/2026	Graduação	Administração
2476	Ana Valeria Lucas Padula Furusawa	01/01/2026		Graduação	Direito
2535	Laura Divina Raffa	01/01/2026		Graduação	Direito
2592	Carlos Alberto dos Reis	01/01/2026		Graduação	Letras
2885	Jose Alberto Xavier de Souza	01/01/2026		Graduação	Engenharia Mecânica
3134	Sergio Castro Pimenta de Souza	01/01/2026		Graduação	Direito
3208	Hariston Lima da Silva	01/01/2026		Graduação	Ciências Econômicas
3540	Manuela Fava e Souza Rozanez	01/01/2026		Graduação	Direito
3587	Sandra Aparecida de Souza Scarabelli	01/01/2026		Graduação	Administração
3660	Rosilene Cunha Cardoso	01/01/2026		Graduação	Administração
3704	Evandra Lise de Santana Maran	01/01/2026	27/04/2026	Graduação	Direito
3786	Marcelo de Carlos	01/01/2026		Graduação	Direito
3809	Marcello Augusto de Castro Duarte	01/01/2026		Graduação	Ciências Contábeis
3871	Dory Karla Wasinger	01/01/2026		Graduação	Direito
3889	Marcio Antonio Ribeiro de Oliveira	01/01/2026		Graduação	Direito
3911	Leila Azar	01/01/2026		Graduação	Direito
3995	Inara Maria Lopes	01/01/2026		Graduação	Letras
4187	Vilson Anselmo Agapito	01/01/2026	25/01/2026	Graduação	Administração
4559	Edneia Marques de Oliveira	18/06/2026		Graduação	História
4861	Cibele Bracale Januario	01/01/2026		Graduação	Direito
4869	Carla Martins Silva Fanhani	01/01/2026		Graduação	Direito
4876	Carla Emiko Inoue Maganha	01/01/2026		Graduação	Direito
5277	Roberto Matida Hamata	01/01/2026	10/03/2026	Graduação	Direito
5348	Marcia Sayuri Ono Nuna	01/01/2026		Graduação	Administração
5381	Joana Meri Correa Martins	01/01/2026		Graduação	Direito
5473	Carolina Ribeiro Fernandes da Silva	01/01/2026		Graduação	Direito
5488	Ariovaldo Aparecido de Brito	01/01/2026		Graduação	Comunicação Social
5493	Max Antonio Tanouss de Miranda	01/01/2026		Graduação	Administração
5512	Elaine Mesquita	01/01/2026		Graduação	Direito
5589	Maria Beatriz Assi Pessoa Ponce	01/01/2026		Graduação	Administração
5607	Eduardo Rubira	01/01/2026		Graduação	Direito
5677	Fulvio Czorny dos Reis	01/01/2026		Graduação	Direito
5730	Silvia Akemi Kawasaki Harami	01/01/2026		Graduação	Direito
5762	Sueli Sueko Oshiro de Almeida Mello	01/01/2026		Graduação	Pedagogia
5818	Andreia Goncalves de Souza	01/01/2026		Graduação	Direito
5886	Liliam Barros de Jesus Maria	01/01/2026		Graduação	Comunicação Social
5901	Lucia Kazue Iwaya Yasuda	01/01/2026		Graduação	Administração
6914	Katia Leite de Oliveira Barros	01/01/2026		Graduação	Administração
7282	Silvia Mary Bellina Barbon	01/01/2026		Graduação	Direito
8268	Alex Sandro Pontes	01/01/2026	16/06/2026	Graduação	Direito
7579	Vinicius Santos Carmo	01/01/2026	16/02/2026	Graduação	Direito
8307	Antonio Filogonio Vieira Neto	01/01/2026	26/02/2026	Graduação	Direito
8820	Eliana Tonin Cavalcanti	02/03/2026		Graduação	Letras
8903	Giovana da Costa Christal	01/01/2026	14/01/2026	Graduação	Direito
8916	Marcos Eduardo Barreiros de Campos Martinatti	12/01/2026		Graduação	Tec. em Serviços Juríd., Cartorários e Notariais
9562	Tiago Henrique Rossini	03/07/2026		Graduação	Sistemas de Informação
9569	Miria Roque Martins Botelho	06/07/2026		Graduação	Tecnologia em Gestão Pública
9591	Ana Beatriz Guimaraes Fernandes	02/07/2026		Graduação	Administração
9594	Raphael Carvalho Monteiro Neves	23/06/2026		Graduação	Relações Internacionais
9610	Priscila Midori Filoni Yoshida	10/07/2026		Graduação	Tec. Automação de Escritórios e Secretariado

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/07/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ-SJSP Nº 165, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

RF	Nome	A partir de	Fim	Titulação	Curso
1329	Douglas Marchesani Pereira	08/07/2026		Especialização	Direito Ambiental
1644	Roberta Koronfli	08/07/2026		Especialização	Direito Ambiental
3070	Andrea Regina Rodrigues	14/07/2026		Especialização	Neurociência Aplicada
3236	Cristina Aparecida Ferraz de Campos Barros	30/06/2026		Especialização	Comportamento Humano
3756	Helio Alvim da Silva Filho	08/01/2026		Especialização	Direito Processual Civil
3948	Eber Dias de Carvalho	03/07/2026		Especialização	Direito da Seguridade Social
4015	Celia Regina Cosenza	18/06/2026		Especialização	Direito Previdenciário
4135	Ana Beatriz Felice Fontes	06/07/2026		Especialização	Direito Digital, LGPD e Prática em Proteção de Dados
4138	Fernanda Watanabe Escavassini	08/07/2026		Especialização	Direito Penal e Processual Penal
4187	Vilson Anselmo Agapito	26/01/2026		Especialização	Administração
4352	Andrea da Silva	01/01/2026		Especialização	Direito Previdenciário
4392	Celso Silvestre Roberto	13/07/2026		Especialização	Direito e Processo Previdenciário
4418	Ana Celia Alves da Silva D Angelo	11/07/2026		Especialização	Direito Previdenciário Aplicado
4444	Rubens Seiji Yoshinaga	23/06/2026		Especialização	Arbitragem, Conciliação e Mediação
4447	Daniela Marques de Carvalho	23/06/2026		Especialização	Ciência Política
4538	Renata Elis dos Santos	09/07/2026		Especialização	Direito Constitucional Aplicado
4569	Cassio Flavio Manfrim Correa	24/06/2026		Especialização	Direito Notarial e Registral
4955	Lilian Bernardo de Oliveira	30/06/2026		Especialização	Direito da Seguridade Social
5230	Albertino Alves da Silva Junior	07/07/2026		Especialização	Direitos Humanos
5237	Luciana Silva Tona	06/07/2026		Especialização	Direito da Seguridade Social
5478	Sergio Luis de Miranda	02/07/2026		Especialização	Licitações e Contratos Administrativos
5654	Renata Butinholle de Souza Castro	19/06/2026		Especialização	Direito Previdenciário
5654	Renata Butinholle de Souza Castro	19/06/2026		Especialização	Direito Público
5663	Juliana Garcia Muller	30/06/2026		Especialização	Direitos Humanos e Direitos Fundamentais
5853	Ismael de Assis	19/06/2026		Especialização	Segurança Pública
5970	Anselmo Vargas Antenor	19/06/2026		Especialização	Direito Tributário
6036	Carolina dos Santos Pacheco Conceicao	01/06/2026		Especialização	Direito Processual Civil
6094	Patricia Dias de Sena Washio	22/06/2026		Especialização	Direito da Seguridade Social
6285	Fabio Monteiro de Carvalho	01/01/2026		Especialização	Psicossomática
6433	Joao Carlos Franca Peres	23/06/2026		Especialização	Direito Processual Civil
6464	Ana Karina Sakuiyama	02/07/2026		Especialização	Direito Processual Civil
6634	Linda Lessa	22/06/2026		Especialização	Direito Constitucional Aplicado
6761	Wellington Araujo de Menezes Bronzatti	26/06/2026		Especialização	Direito Processual Civil
6847	Carolina Maruyama da Costa Cezaretti	08/07/2026		Especialização	Direitos das Pessoas Vulneráveis
7018	Emerson Frank Uemura	23/06/2026		Especialização	Planejamento e Gestão de Obras Públicas
7265	Renato Lima Barcelos de Souza	02/07/2026		Especialização	Direitos Humanos
7267	Cristina Coletti Oliveira	25/06/2026		Especialização	Direito Penal e Processual Penal
7594	Braulio Vanalli de Andrade	25/06/2026		Especialização	Direito da Seguridade Social
7598	Gabriela de Avila Lins Brasileiro Taglietti	22/06/2026		Especialização	Direito do Trabalho e Processual do Trabalho
7752	Jennyfer Graziely Romaldo Leite	01/07/2026		Especialização	Direito Tributário e Processo Tributário
7781	Marcelo Spinola Guedes	06/07/2026		Especialização	Direito Público
7805	Felipe Ribeiro Moraes Silveira	01/01/2026	07/01/2026	Especialização	Direito Civil e Empresarial
7911	Eduardo Moraes Borges	08/07/2026		Especialização	Direito Tributário e Processo Tributário
8096	Caroline de Carvalho Maranhao	01/01/2026		Especialização	Processo Judicial Previdenciário
8117	Jorge Andre Carvalho de Abreu Silva	04/05/2026		Especialização	Direito Tributário e Processo Tributário
8141	Vanessa Richardelli Rodrigues Galhardo	01/01/2026		Especialização	Direito do Trabalho e Processual do Trabalho
8180	Ighor Rafael de Jorge	30/06/2026		Mestrado	Ciências
8211	Jaqueline Laila Komoda	29/06/2026		Especialização	Direito Constitucional
8531	Armando Marques Gava	18/05/2026		Especialização	Direito Processual Civil
8553	Priscila de Souza Ferreira	10/07/2026		Especialização	Processo Judicial Previdenciário
8588	Andreia Bosschart Storch Gemignani	08/07/2026		Especialização	Direito Administrativo
8820	Eliana Tonin Cavalcanti	15/02/2023		Especialização	Direito Processual Civil
8888	Carlos Roberto de Melo Junior	09/07/2026		Especialização	Direito Civil e Processual Civil
8915	Marcus Zago de Paula	01/07/2026		Especialização	Direito Tributário e Processo Tributário
8937	Gabriel Martins Prado	03/06/2026		Especialização	Direito Público
9068	Vitor Blanco Mecking	20/05/2026		Especialização	Direito Penal e Processual Penal
9258	Fausto de Carvalho	03/07/2026		Especialização	Direito Previdenciário Aplicado
9280	Lucas Ribeiro da Silva Santos	26/06/2026		Especialização	Direito e Processo Previdenciário
9303	Mario Lucio Miranda Junior	01/01/2026		Especialização	Direito Processual Civil
9358	Isabella Queiroz de Rezende	01/01/2026		Especialização	Direito Digital e Proteção de Dados
9362	Leonardo Casaretti Lotito Oliveira de Mello	23/06/2026		Especialização	Advocacia Tributária
9391	Kelison Werton Elias Cavalcante	25/06/2026		Especialização	Criminologia
9403	Sergio Henrique Cotrim Moliterno Junior	08/07/2026		Especialização	Direito Público
9438	Immanuel Ben Yeshaiah Rego	23/01/2026		Especialização	Direito Público
9455	Cassia Wermelinger Lach Machado	01/01/2026		Especialização	Direito Penal e Criminologia
9472	Flavio de Lima Menezes	02/07/2026		Especialização	Direito Constitucional Aplicado
9508	Reginaldo Paulino Lopes	10/07/2026		Especialização	Direito Constitucional
9533	Felipe Cardoso Vieira	02/07/2026		Especialização	Inteligência Artificial
9556	Hillary Anne Pereira Goncalves	13/07/2026		Especialização	Administração Pública
9560	Lucas Aquino Oliveira	02/07/2026		Especialização	Contabilidade Pública
9560	Lucas Aquino Oliveira	02/07/2026		Especialização	MBA em Cálculos Judiciais e Cálculos Atuariais
9561	Sandro dos Santos Santa Rosa	01/07/2026		Especialização	Gestão Estratégica de Pessoas
9561	Sandro dos Santos Santa Rosa	07/07/2026		Especialização	Administração Pública
9562	Tiago Henrique Rossini	03/07/2026		Especialização	Direito Civil, Processo Civil e Prática Cível
9564	Igor Vieira Correa	03/07/2026		Especialização	Processo Administrativo Previdenciário
9565	Virginia Daniele Silva dos Santos	02/07/2026		Especialização	Direito Constitucional Aplicado
9565	Virginia Daniele Silva dos Santos	02/07/2026		Especialização	Direito Penal e Processual Penal
9566	Alessandra Mara Matos	08/07/2026		Especialização	Direito Civil e Processual Civil
9567	Rafael de Araujo Barbosa	02/07/2026		Especialização	Direito do Trabalho e Processual do Trabalho
9569	Miria Roque Martins Botelho	06/07/2026		Especialização	Gestão de Pessoas
9571	Maressa Pereira Borges Luxinger	01/07/2026		Especialização	Direito Processual Penal
9574	Amanda dos Santos Gananca	02/07/2026		Especialização	Direito Militar
9574	Amanda dos Santos Gananca	02/07/2026		Especialização	Ciências Jurídicas aplic. Funções Essenciais à Justiça
9575	Izabella Marinho Mureb Marques	03/07/2026		Especialização	Direito Imobiliário, Notarial e Registral

9576	Lilian Ebina Vieira	03/07/2026		Especialização	Direito Público
9576	Lilian Ebina Vieira	03/07/2026		Especialização	Direito Constitucional
9578	Larissa Guimaraes Campos	01/07/2026		Especialização	Direito Penal e Processual Penal
9581	Caio Minoru Blumenthal Saeki	08/07/2026		Especialização	Direito Negocial e Imobiliário
9581	Caio Minoru Blumenthal Saeki	08/07/2026		Especialização	Direito de Família e Sucessões
9583	Anderson Gomes Fernandes	03/07/2026		Especialização	Direito Tributário Brasileiro
9584	Barbara Mota Pestana	02/07/2026		Especialização	Direito da Seguridade Social
9584	Barbara Mota Pestana	02/07/2026		Especialização	Direito Constitucional
9586	Guilherme Ferreira Basilio	02/07/2026		Especialização	Direito Administrativo Aplicado
9587	Daniela Antonia Negri	01/07/2026	12/07/2026	Especialização	Direito Difusos e Coletivos
9589	Brenda Mendes de Castro	10/07/2026		Especialização	Direito Penal e Processual Penal
9589	Brenda Mendes de Castro	10/07/2026		Especialização	Direito Constitucional Aplicado
9590	Daniel Victor de Souza Barreira e Lira	02/07/2026		Especialização	Gestão Pública
9592	Nayrana Machado de Aragao	06/07/2026		Especialização	Direito Penal e Processual Penal
9594	Raphael Carvalho Monteiro Neves	01/07/2026		Especialização	Direito Público
9597	Edlene Xavier Santos	05/07/2026		Especialização	Gestão Pública
9597	Edlene Xavier Santos	05/07/2026		Especialização	Direito Público
9598	Aline Pereira	06/07/2026		Especialização	Direito Processual Civil
9598	Aline Pereira	06/07/2026		Especialização	Direito Constitucional
9601	Carolina Nunes Siqueira	06/07/2026		Especialização	Direito da Seguridade Social
9604	Alexandre da Silva Santana	30/06/2026		Especialização	Direito do Trabalho e Processual do Trabalho
9604	Alexandre da Silva Santana	30/06/2026		Especialização	Direito Público Aplicado
9605	Daiana Pizzatto	03/07/2026		Especialização	Direito Processual Civil
9605	Daiana Pizzatto	03/07/2026		Especialização	Direito Previdenciário
9607	Rodrigo Fontanetti Bassi	02/07/2026		Especialização	Gestão da Administração Pública
9607	Rodrigo Fontanetti Bassi	02/07/2026		Especialização	Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
9608	Camila Rocha Fonseca Reis	03/07/2026		Especialização	Direito Constitucional
9608	Camila Rocha Fonseca Reis	03/07/2026		Especialização	Direito Previdenciário
9609	Luiz Henrique Nistal	08/07/2026		Especialização	Administração do Setor Público
9609	Luiz Henrique Nistal	08/07/2026		Especialização	Contabilidade, Orçamento e Auditoria no Setor Público

II. RETIFICAR a Portaria AQ nº 154, de 25 de maio de 2026, na qual constou a concessão do Adicional de Qualificação, decorrente de Especialização, para a servidora Andrea da Silva, com início em 19/01/2026, e da servidora Carolinne de Carvalho Maranhão, com início em 06/05/2026, para que passem a constar com data de início em 01/01/2026 e 29/01/2026, respectivamente, conforme segue:

RF	Nome	A partir de	Titulação	Curso
4352	Andrea da Silva	01/01/2026	Especialização	Direito Previdenciário
8096	Carolinne de Carvalho Maranhão	29/01/2026	Especialização	Processo Judicial Previdenciário

III. RETIFICAR a Portaria AQ nº 136, de 29 de abril de 2026, para cancelar a concessão do Adicional de Qualificação, decorrente de Especialização, para o servidor Vilson Anselmo Agapito, com início em 01/01/2026, tendo em vista a constatação de que o curso não é reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação (MEC):

RF	Nome	A partir de	Fim	Titulação	Curso
4187	Vilson Anselmo Agapito	01/01/2026	31/07/2026	Especialização	Estudos Teológicos

IV. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/07/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13360676/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0011983-19.2026.4.03.8001

Documento nº 13360676

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) BRUNA ALVES SCHLINGMANN, RF 8615, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por GISELLE DORIASALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 29/07/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13347609/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13347463) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13347564), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor MARCO ANTONIO CORDEIRO ARAUJO - RF 4236, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 26/04/2026, por folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 29/07/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13363710/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012021-31.2026.4.03.8001

Documento nº 13363710

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

PORTARIASUCTNº 618, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, PARCIALMENTE, a Portaria SUCT nº 582/ 2026 (12733945) disponibilizada, em 22.01.26, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 15, nomeando os Fiscais do Contrato/ Nota de Empenho nº 2026NE000201, referente ao fornecimento de ÁGUA E ESGOTO, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, para o **FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ (Sede Av. Gustavo Mollica, 191, Portal das Colinas, Guaratinguetá/ SP)**, durante o exercício de 2026, para que, onde se lê:

"(...)".

I - Fiscal Titular: MARCOS CÉSAR VIEIRA DE ABREU, RF 3140;

II - Fiscal Substituto: RAMON CÉSAR SILVA, RF9233.

(...)"

leia-se:

"(...)".

I - Fiscal Titular: MARCOS CÉSAR VIEIRA DE ABREU, RF 3140 e CPF 062.427.528-08;

II - Fiscal Substituto: ROMUALDO DE MACEDO JÚNIOR, RF9379, CPF 108.088.107-74 .

(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 30/07/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCTNº 619, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, PARCIALMENTE, a Portaria SUCT nº 569/ 2026 (12730082) disponibilizada, em 20.01.26, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 13, nomeando os Fiscais do Contrato/ Nota de Empenho nº 2026NE000052, referente ao fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A, para o **FÓRUM FEDERAL DE GUARATINGUETÁ (Sede Av. Gustavo Mollica, 191, Portal das Colinas, Guaratinguetá/ SP)**, durante o exercício de 2026, para que, onde se lê:

"(...)".

I - Fiscal Titular: MARCOS CÉSAR VIEIRA DE ABREU, RF 3140;

II - Fiscal Substituto: RAMON CÉSAR SILVA, RF9233.

(...)"

leia-se:

"(...)".

I - Fiscal Titular: MARCOS CÉSAR VIEIRA DE ABREU, RF 3140 e CPF 062.427.528-08;

II - Fiscal Substituto: ROMUALDO DE MACEDO JÚNIOR, RF9379 e CPF 108.088.107-74.

(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 30/07/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 95, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, para o período que especifica.

A DOUTORA ROSANA FERRI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da [Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966](#);

CONSIDERANDO a [Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 83, de 03 de junho de 2025. (doc. SEI nº 12552538), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo e alterações;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021](#);

CONSIDERANDO OFÍCIO - Nº 13 - SP-CI-COORD (doc. SEI nº 10356801), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR Nº 10363402/2023 (doc. SEI nº [10363402](#)), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o COMUNICADO DFORS/SUGAN Nº 2/2026 (doc. SEI nº 12967183), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13202830 - CORE.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
05/08 a 12/08/2026	CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Art. 2º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

II - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 3º. ESTABELECER que o magistrado citado no Art. 1º desta Portaria deverá proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de sua respectiva Vara, que o acompanharão no plantão semanal.

Art. 4º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERRI, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 12/06/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 99, DE 28 DE JULHO DE 2026.

A Doutora **SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES**, MMa. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria BAUR-DUAR nº 206, de 15 de julho de 2026, do Diretor da Subseção Judiciária de Bauru;

CONSIDERANDO, ainda, que a esta 1ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário, no período das 19 horas de 31/07/2026 às 12 horas de 03/08/2026;

RESOLVE:

I - INDICAR os servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Bauru que deverão prestar serviços durante o período supramencionado, a saber:

Das 19 horas de 31/07/2026 às 19 horas de 01/08/2026 e das 9 às 19 horas de 02/08/2026 - **Patrícia Andréia Quaggio**, Analista Judiciária, RF 4670 e **William Roberto Castilho Razera**, RF 2099, Analista Judiciário;

Das 19 horas de 01/08/2026 às 09 horas de 02/08/2026 e das 19 horas de 02/08/2026 às 12 horas de 03/08/2026 - **Tiago Faeda Pellizzari**, RF 6854, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria em exercício.

II - DETERMINAR que permaneça de sobreaviso, durante os períodos supramencionados em que a 1ª Vara Federal de Bauru é a responsável pelo plantão judiciário, o diretor de secretaria ou o seu substituto legal, resguardado o direito à compensação das horas trabalhadas, em caso de atuação durante o plantão judiciário.

III - DETERMINAR que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas mediante prévia autorização deste juízo.

Bauru, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES, Juíza Federal Substituta**, em 29/07/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 400, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O Doutor **FABRICIO CAMPOS BORTOLETTO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;
CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECEr a escala dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de AGOSTO de 2026, como segue:

Dias 01, 02, 13, 26, 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2026 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;
Dias 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 19 de agosto de 2026 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;
Dias 04, 05, 06, 14, 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2026 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;
Dias 03, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 27 de agosto de 2026 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Campos Bortoletto**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mogi das Cruzes, em 29/07/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04VNº 138, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A Excelentíssima Doutora Milenna Marjorie Fonseca da Cunha, MM Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o plantão judiciário compreendido no período de 31/07 a 07/08/2026 estará a cargo desta 4ª Vara Federal;
RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço de forma remota e, caso necessário, presencialmente:

01/08/2026 – sábado

Guilherme Mombelli Rodrigues de Oliveira – RF 8439
Carlos Eduardo Rodrigues da Silva – RF 9368
Frederico Geraldo Clementino – RF 9344

02/08/2026 – domingo

Guilherme Mombelli Rodrigues de Oliveira – RF 8439
Carlos Eduardo Rodrigues da Silva – RF 9368
Viviane Neme Campos de Negreiros Ribeiro – RF 3216
Marta Pereira Bidurin - RF 6909

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MILENNA MARJORIE FONSECADA CUNHA**, Juíza Federal, em 29/07/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-SUMANº 176, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 4ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento nº 1 de 20 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário, relativo aos meses de **agosto de 2026**:

DATA	Oficial	Substituto
sábado, 1 de agosto de 2026	AUGUSTO ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO	LUCIMARA MOREIRA
domingo, 2 de agosto de 2026	LUCIMARA MOREIRA	AUGUSTO ASSUMPÇÃO DE ARAÚJO
segunda-feira, 3 de agosto de 2026	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
terça-feira, 4 de agosto de 2026	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS

quarta-feira, 5 de agosto de 2026	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	RITA DE BORJA FERREIRA
quinta-feira, 6 de agosto de 2026	RITA DE BORJA FERREIRA	MÔNICA AMARO SERRA
sexta-feira, 7 de agosto de 2026	MÔNICA AMARO SERRA	ADRIANO ROSSI ABRANTES
sábado, 8 de agosto de 2026	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	LUIZ MEIRELLES
domingo, 9 de agosto de 2026	LUIZ MEIRELLES	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
segunda-feira, 10 de agosto de 2026	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR
terça-feira, 11 de agosto de 2026	ANA MARIA FINAMOR	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
quarta-feira, 12 de agosto de 2026	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
quinta-feira, 13 de agosto de 2026	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ	DÉBORA PERINE DE ANDRADE
sexta-feira, 14 de agosto de 2026	DÉBORA PERINE DE ANDRADE	LUCIMARA MOREIRA
sábado, 15 de agosto de 2026	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA
domingo, 16 de agosto de 2026	TÂNIA REGINA SIMÃO MOURA	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
segunda-feira, 17 de agosto de 2026	LUCIMARA MOREIRA	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
terça-feira, 18 de agosto de 2026	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES	LUIZ MEIRELLES
quarta-feira, 19 de agosto de 2026	LUIZ MEIRELLES	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE
quinta-feira, 20 de agosto de 2026	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	MÔNICA AMARO SERRA
sexta-feira, 21 de agosto de 2026	MÔNICA AMARO SERRA	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
sábado, 22 de agosto de 2026	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE	MÔNICA AMARO SERRA
domingo, 23 de agosto de 2026	MÔNICA AMARO SERRA	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE
segunda-feira, 24 de agosto de 2026	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
terça-feira, 25 de agosto de 2026	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS	RITA DE BORJA FERREIRA
quarta-feira, 26 de agosto de 2026	RITA DE BORJA FERREIRA	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT
quinta-feira, 27 de agosto de 2026	VERA HELENA DE OLIVEIRA ALAMBERT	ADRIANO ROSSI ABRANTES
sexta-feira, 28 de agosto de 2026	ADRIANO ROSSI ABRANTES	ANA MARIA FINAMOR
sábado, 29 de agosto de 2026	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO
domingo, 30 de agosto de 2026	PATRÍCIA PAULA DE COURA GATO	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
segunda-feira, 31 de agosto de 2026	ANA MARIA FINAMOR	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 29/07/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-DUAR Nº 181, DE 29 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO da 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - SOROCABA, Juiz Federal Dr. Luís Antônio Zanluca, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP Nº. 56, de 24 de maio de 2024, art. 7º, parágrafo 2º,

RESOLVE:

Retificar a Portaria SORO-DUAR nº 151, de 06 de junho de 2025, para substituir membros e compor nova Comissão Setorial de Desfazimento de Bens Inservíveis, ficando a Comissão composta pelos servidores:

Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611;
Maria Emilia Fernandes Ciriaco, RF 2655;
Mauro de Almeida Borges, RF 2725;
Renata Callas, RF 4381.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ZANLUCA**, Juiz Federal, em 29/07/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 227, DE 29 DE JULHO DE 2026.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 31/07 a 07/08/2026 e de 07 a 14/08/2026, nos termos da PORTARIA SORO-DUARNº 180, de 19 de junho de 2026, que estabeleceu a escala de plantão judicial ordinário da 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para o segundo semestre do corrente ano,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

01/08/2026

Marcelo Mattiazo – RF 2658 – Diretor de Secretaria Substituto
Vivian Morgado Miranda – RF 6566
Priscila Klarosk Abreu – RF 8277

02/08/2026

Marcelo Mattiazo – RF 2658 – Diretor de Secretaria Substituto
Vivian Morgado Miranda – RF 6566
Priscila Klarosk Abreu – RF 8277

08/08/2026

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria
Rui Cerri Maio Filho – RF 7899
Tânia Cristina Silva de La Fuente – RF 2896

09/08/2026

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria
Rui Cerri Maio Filho – RF 7899
Tânia Cristina Silva de La Fuente – RF 2896

11/08/2026

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria
Telma Mahuad – RF 7421
Tânia Cristina Silva de La Fuente – RF 2896

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN, Juiz Federal, em 29/07/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

ATO Nº 1, DE 03 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a definição das distâncias, por via de acesso rodoviário, dos municípios contíguos ao município-sede da Subseção Judiciária de Itapeva, a fim de cumprimento do art. 378, §§ 1º e 2º, do Provimento COREnº 01/2020, com redação dada pelo Provimento COREnº 6/2026.

O JUÍZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 378 do Provimento CORE nº 01/2020, com redação dada pelo Provimento CORE nº 6/2026, segundo o qual os oficiais de justiça avaliadores federais desempenharão suas atividades funcionais nos limites das Subseções Judiciárias em que lotados;

CONSIDERANDO que, nos termos do §1º do referido artigo, os atos processuais serão praticados pelos oficiais de justiça avaliadores nos municípios contíguos da mesma Subseção Judiciária, independentemente de ordem expressa do juiz competente, observado o limite máximo de 70 km do município-sede, calculados por via de acesso rodoviário;

CONSIDERANDO que o §2º do art. 378 atribui ao Juiz Corregedor da Central de Mandados ou ao Diretor da Subseção Judiciária a disciplina dos casos limítrofes referentes à observância da distância máxima estabelecida;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança, uniformidade e previsibilidade ao cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores federais lotados na Subseção Judiciária de Itapeva;

CONSIDERANDO o levantamento das distâncias rodoviárias aproximadas entre o município-sede da Subseção Judiciária de Itapeva e os municípios contíguos situados dentro do limite de 70 km;

RESOLVE:

Art. 1º Para aplicação do art. 378, §1º, do Provimento CORE nº 01/2020, com redação dada pelo Provimento CORE nº 6/2026, ficam fixadas, no âmbito da Subseção Judiciária de Itapeva, as seguintes distâncias rodoviárias aproximadas entre o município-sede e os municípios contíguos:

- I – Nova Campina: 20 km, via Rodovia Faustino Daniel da Silva – SP-249;
- II – Taquarivaí: 23 km, via Rodovia Francisco Alves Negrão – SP-258;
- III – Ribeirão Branco: 35 km, via Rodovia Pedro Rodrigues Garcia – SP-249;
- IV – Itaberá: 36 km, via Rodovia Eduardo Saigh – SP-255;
- V – Buri: 50 km, via Rodovia Francisco Alves Negrão – SP-258 e Rodovia Tertulino Gonçalves de Albuquerque – SP-181;
- VI – Itararé: 56 km, via Rodovia Francisco Alves Negrão – SP-258;
- VII – Guapiara: 59 km, via Rodovia João Basílio dos Santos – SP-252;

VIII – Bom Sucesso de Itararé: 61 km, via Rodovia Francisco Alves Negrão – SP-258 e Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira – SP-249;

IX – Capão Bonito: 63 km, via Rodovia Francisco Alves Negrão – SP-258.

Art. 2º Os mandados e diligências a serem cumpridos nos municípios relacionados no art. 1º deverão ser distribuídos e cumpridos pelos oficiais de justiça avaliadores federais da Subseção Judiciária de Itapeva, independentemente de ordem expressa do juiz competente, desde que observadas as demais normas aplicáveis e inexistente determinação judicial em sentido diverso.

Art. 3º Para os fins deste Ato, as distâncias indicadas no art. 1º possuem natureza administrativa e operacional, destinando-se à uniformização dos procedimentos internos de distribuição e cumprimento de mandados.

Parágrafo único. Eventuais divergências pontuais decorrentes de alteração de rota, interdição, peculiaridade do endereço ou utilização de via diversa deverão ser certificadas pelo oficial de justiça avaliador federal, com posterior apreciação pela Direção da Subseção, se necessário.

Art. 4º Nos casos em que houver dúvida quanto ao enquadramento da diligência no limite máximo de 70 km, calculados por via de acesso rodoviário, caberá ao oficial de justiça avaliador federal submeter a questão à Direção da Subseção Judiciária, nos termos do art. 378, §2º, do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 5º O cumprimento de diligência fora dos limites territoriais ou da distância máxima fixada no art. 378, §1º, do Provimento CORE nº 01/2020, observará o disposto no §3º do mesmo artigo, ficando condicionado à autorização do Juiz Diretor da Subseção, quando cabível.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 03 de julho de 2026.

EDEVALDO DE MEDEIROS SILVA

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Itapeva

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **EDEVALDO DE MEDEIROS SILVA**, **Juiz Federal**, em 29/07/2026, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 150, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

1- Estabelecer a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
03/08/2026 a 07/08/2026	Luis Otavio de Aguiar Watanabe
10/08/2026 a 14/08/2026	Luis Otavio de Aguiar Watanabe
17/08/2026 a 21/08/2026	Luis Otavio de Aguiar Watanabe
24/08/2026 a 28/08/2026	Luis Otavio de Aguiar Watanabe
31/08/2026 a 04/09/2026	Luis Otavio de Aguiar Watanabe

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 19 horas do dia 31/07/2026 às 12 horas do dia 07/08/2026	Marcelo Garro Pereira
Das 19 horas do dia 07/08/2026 às 12 horas do dia 14/08/2026	Fernando de Melo Araújo
Das 19 horas do dia 14/08/2026 às 12 horas do dia 21/08/2026	Rosana Di Gennaro
Das 19 horas do dia 21/08/2026 às 12 horas do dia 28/08/2026	Renato Nepomuceno Dias
Das 19 horas do dia 28/08/2026 às 12 horas do dia 04/09/2026	Lucília Yumi Oguri Moria

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
29/07/2026 a 04/08/2026	Roberto Carlos de Lima
05/08/2026 a 11/08/2026	Thiago Peres Rigotti
12/08/2026 a 18/08/2026	Roberto Carlos de Lima
19/08/2026 a 25/08/2026	Thiago Peres Rigotti
26/08/2026 a 01/09/2026	Roberto Carlos de Lima

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III - **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI - **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caragatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal, em 29/07/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-NUAR Nº 151, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caragatatuba, 35.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria nº 149, de 25 de junho de 2026, que estabeleceu a escala do plantão judiciário, para que seja alterada, como segue:

Onde se lê:

Das 19 horas do dia 03/07/2026 às 12 horas do dia 10/07/2026	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
---	------------------------------------

Leia-se:

Das 19 horas do dia 10/07/2026 às 12 horas do dia 17/07/2026	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
---	------------------------------------

Onde se lê:

Das 19 horas do dia 10/07/2026 às 12 horas do dia 17/07/2026	Lisandro Seawright
---	--------------------

Leia-se:

Das 19 horas do dia 03/07/2026 às 12 horas do dia 10/07/2026	Lisandro Seawright
---	--------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal, em 29/07/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 220, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de AGOSTO/2026, no período de 01.08.2026 a 31.08.2026 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 02 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 03 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 04 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 05 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 06 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 07 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 08 – Adriano Vicirvalves Martins, RF 8657
- 09 – Adriano Vicirvalves Martins, RF 8657
- 10 – Adriano Vicirvalves Martins, RF 8657
- 11 – Adriano Vicirvalves Martins, RF 8657
- 12 – Adriano Vicirvalves Martins, RF 8657
- 13 – Adriano Vicirvalves Martins, RF 8657
- 14 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 15 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 16 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 17 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 18 – Carla Daniele da Silva, RF 9139
- 19 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 20 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 21 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 22 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 23 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 24 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 25 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 26 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 27 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 28 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 29 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 30 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331
- 31 – Imo Walber Mendes da Silva, RF 9331

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi**, Juiz Federal, em 24/10/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 07/2026

O DOUTOR RODRIGO VASLIN DINIZ, MM JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPO GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os art. 393 e 394, e ainda os art. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de **AGOSTO/2026**, na forma seguinte:

- NEILA SANTOS CARVALHO ALVES - 01/08 a 02/08/2026
- LEONARDO OTAVIO VOLCI - 03/08 a 09/08/2026
- FERNANDA LEITE CARNEIRO - 10/08 a 16/08/2026
- JENIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA - 17/08 a 23/08/2026
- ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS - 24/08 a 30/08/2026
- JOSÉ INÁCIO DE MEDEIROS DINIZ FILHO - 31/08/2026

Art. 2º. O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º. O plantão nos dias úteis funcionará segundo escala semanal que terminará após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal**, em 28/07/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13355725/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0002590-48.2018.4.03.8002
Documento nº 13355725

Tendo em vista a Informação 13319479, averbo o seguinte tempo de serviço, em favor da servidora ELIANE FREITAS DE ALENCAR RODRIGUES, RF 2837, Técnico judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada na Diretoria da Subseção Judiciária de Dourados/MS:

I - Secretaria de Educação do Distrito Federal:

- **1.040 (mil e quarenta) dias**, correspondentes a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, referentes aos períodos interpolados de **15/09/1992 a 28/03/1994 e 25/03/1995 a 14/07/1996** (já desconsiderado o período de acumulação de cargos), trabalhados na Secretaria de Educação do Distrito Federal, para fins de aposentadoria, disponibilidade, nos termos dos artigos 103, inciso I da Lei n. 8.112/90; e efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução CJF/STJ n. 141/2011, alterada pelas Resoluções CJF/STJ n. 323, de 19.11.2014, e n. 247, de 13.06.2013.

II - Prefeitura Municipal de Dourados:

- **32 (trinta e dois) dias**, correspondentes a 01 (um) mês e 02 (dois) dias, referentes ao período de **29/03/1994 a 30/04/1994**, trabalhados na Prefeitura Municipal de Dourados/MS, para fins de aposentadoria, disponibilidade, nos termos dos artigos 103, inciso I da Lei n. 8.112/90; e efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução CJF/STJ n. 141/2011, alterada pelas Resoluções CJF/STJ n. 323, de 19.11.2014, e n. 247, de 13.06.2013.

Considerando o lapso temporal transcorrido e eventuais efeitos financeiros advindos da presente averbação, oficie-se à Prefeitura Municipal de Dourados solicitando a Relação de Base de Cálculo de Contribuição do período compreendido entre julho do 1994 e março de 1995, com a urgência que o caso requer.

Dê ciência à servidora de que a sobre a necessidade da juntada de Certidão de Tempo de Contribuição do período referente à Declaração 11946580.

À SUPE para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 29/07/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13351125/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002221-73.2026.4.03.8002
Documento nº 13351125

Nos termos da [Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006](#), alterada pela [Lei nº 15.292 de 19 de dezembro de 2025](#), e da [Resolução CJF nº 981 de 18 de março de 2026](#), **DEFIRO** aos servidores ativos abaixo relacionados, a concessão e/ou suspensão do pagamento, a título de **Adicional de Qualificação decorrente de Graduação e/ou Pós-graduação lato-sensu e strictu sensu**, do(s) valor(es) de referência (VR), com efeitos financeiros retroativos às datas dispostas abaixo, devendo ser considerados no cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões, na forma da legislação específica.

RF	Nome	Início	Fim	Conceder/Suspender	VRs	Grau de Instrução	Curso
7629	Ademar José Maranhão de Paula	25/02/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Eleitoral
7629	Ademar José Maranhão de Paula	25/02/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Administrativo
7634	Andre Seiji Nishimura Yoshimoto	24/06/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Penal e Processo Penal
4701	Angélica Roseli Barbosa Leite Souza	01/07/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Constitucional
7606	Carla Bianca Rodrigues da Silva	15/07/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Penal e Direito Processual Penal
7637	Darlane Batista Ferensovicz	24/06/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Aplicado
7639	Denise Silva Alves	15/07/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Notarial e Registral
7614	Edson Ferreira Lima Junior	26/06/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Administrativo
7614	Edson Ferreira Lima Junior	26/06/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Constitucional
7478	Edwilson Borges de Almeida	30/06/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Público
4858	Elaine Nascimento França Gaio	21/07/2016	20/07/2026	Suspender	1 VR	Graduação	Direito
4858	Elaine Nascimento França Gaio	21/07/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Administrativo
4858	Elaine Nascimento França Gaio	21/07/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Processual Civil e Processo de Execução
5966	Elisara Primo Goulart	25/06/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Tributário
7395	Guilherme Felipe Breetz Rodovalho	02/07/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Inteligência de Estado e Inteligência Policial
7638	Isadora Silva Queiroz	30/06/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito Civil e Processual Civil
7636	Marília Ribeiro Sousa	24/06/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Direito do Consumidor
7635	Rafael Tadashi Abe de Lima	15/07/2026		Conceder	1 VR	Pós-graduação lato sensu	Advocacia Trabalhista e Previdenciária
7635	Rafael Tadashi Abe de Lima	24/06/2026		Conceder	1 VR	Graduação	Comunicação Social - habilitação jornalismo

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 30/07/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001276-62.2021.4.03.8002. Apostila nº 58/2026 - DFORMS/SADM-MS/DUOF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 10/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUC. Pregão Eletrônico nº 2/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: STILO SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 08.112.812/0001-30). Objeto: Repactuação, majorando o valor contratual mensal de R\$ 136.833,60, a partir de 01/03/2026. Valor global: R\$ 17.900,02. Assinatura: 29/07/2026. Signatário(a): Pela Contratante: Fernando Nardon Nielsen - Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 30/07/2026, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001185-69.2021.4.03.8002. Apostila nº 57/2026 - DFORMS/SADM-MS/DUOF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 9/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: STILO SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 08.112.812/0001-30). Objeto: Repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 123.704,22 para R\$ 129.769,36, a partir de 01/03/2026. Valor global: R\$ 15.847,62. Assinatura: 29/07/2026. Signatário(a): Pela Contratante: Fernando Nardon Nielsen - Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 30/07/2026, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13361802/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001120-35.2025.4.03.8002

Documento nº 13361802

À vista do requerimento de nº 13358458, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13360020, concedo ao(à) servidor(a) RODRIGO RODRIGUES DE MELO, RF 7585, licença para tratamento de saúde no dia 24/07/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 30/07/2026, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.